

Ano 2017, Edição n.º 3609 - Crato (CE), Quarta-feira 18 de Janeiro de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2017, Edição n.º 3609 - Crato (CE), Quarta-feira 18 de Janeiro de 2017.

OFÍCIO

12 de janeiro de 2017.

OFÍCIO Nº 02/2017 – Gab. Prefeito

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, os representantes abaixo, estão autorizados à movimentação de contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ: 07.587.975/0001-07, conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

• Iraci Moraes de Brito Roca CPF: 059.342.903-63

Secretária de Finanças

• Sônia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87

Tesoureira

II – PODERES

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

III – CONTAS VINCULADAS

CNPJ: 07.587.975.0001-07 - 9.157-X/ 9.161-8 / 10.249-0 / 10.552-X / 11.878-8 / 58.041-4 / 58.063-5 / 19.450-6 / 19.480-8 / 19.492-1 / 19.493-X / 19.538-3 / 22.160-0 / 22.494-4 / 22.498-7 / 22.500-2 / 22.742-0 / 23.696-9 / 23.697-7 / 23.698-5 / 23.700-0 / 23.701-9 / 23.702-7 / 23.704-3 / 23.706-X / 24.451-1 / 27.979-X / 28.468-8 / 28.591-9 / 29.337-7 / 29.338-5 / 29.548-5 / 29.949-9 / 33.014-0 / 34.106-1 / 34.792-2 / 34.872-4 / 35.416-3 / 36.509-2 / 38.156-X / 38.171-3 / 43.172-9 / 43.893-6 / 44.680-7 / 45.050-2 / 47.238-7 / 50.923-X.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos a V.Sa. protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

Ilmo. Sr.

FLÁVIO RODRIGUES DA COSTA

GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA CRATO - CE

OFÍCIO

10 de janeiro de 2017.

OFÍCIO Nº 02/2017 – Gab. Prefeito

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, os representantes abaixo, encontram-se desautorizados a movimentar contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas aos CNPJ: 07.587.975/0001-07, CNPJ: 11.737.471/0001-01 e CNPJ: 14.493.090/0001-04, conforme descrições a seguir:

I – EXCLUSÃO DE REPRESENTANTE

• João Bosco Pereira Torres CPF: 462.271.483-34

Secretário de Finanças

• Elisângela Rodrigues Leite Moura CPF: 500.642.743-49
Secretária do Trabalho e desenvolvimento Social

• Robério Alves Nogueira CPF: 630.676.503-44
Secretário de Educação
• Alexandre Almino de Alencar CPF: 118.818.603-53

Secretário de saúde

II – PODERES

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques,baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

III – CONTAS VINCULADAS

CNPJ: 07.587.975.0001-07 - 1.050-2 / 1.270-x / 5.304-x / 5.492-5 / 5.700-2 / 7.478-0 / 9.906-6 / 11.908-3 / 12.478-8 / 12.559-8 / 12.746-9 / 13.197-0 / 16.903-x / 17.764-4 / 19.562-6 / 23.294-7 / 23.295-5 / 23.707-8 / 25.584-x / 25.585-8 / 25.586-6 / 25.587-4 / 25.588-2 / 25.589-0 / 25.598-x / 27.158-6 / 33.429-4 / 33.927-x / 36.189-5 / 37.644-2 / 39.572-2 / 44.230-5 / 283.141-4 / 20.674-3 / 40.001-9 / 40.014-0 / 12768-x / 12.769-8 / 38.302-3 / 26.544-6 / 27.111-X / 27.112-8/ 11.875-3/ 1.124-X / 10.522-8 /11.886-9/ 16.776-2 / 17.367-3/ 17.371-1 / 23.668-3/ 25.590-4 / 44.687-4/ 27.632-4/ 28.609-5/ 32.897-9/ 38.223-X / 47.279-4/ 38.261-2/ 39.603-6/ 5.939-0/ 5.994-3/ 8.301-1/ 44.253-4/ 3.893-6/ 45.391-9/ 41.123-X/ 41.159-0/ 45.960-7/ 45.961-5/ 45.956-9/ 45.957-7/ 45.959-3/ 44.687-4/ 44.865-6/ 44.772-2/ 45.095-2/ 47.428-2/ 45.036-7/ 42.238-7/ 25.59-4 / 27.632-4/ 38.223-X/ 45.036-7/ 45.095-2/ 47.237-7/ 47.279-4/ 47.428-2/ 52.039-X/ 1.137-1 / 11.876-1 / 22.244-5 / 31.998-8 / 32.023-4 / 42.794-2 / 17.697-4 / 22908-3 /

CNPJ: 11.737.471/0001-01 - (Fundo Municipal de Saúde), 10.249-0 / 11.878-8 / 35.063-x / 35.064-8 / 35.065-6 / 35.066-4 / 35.067-2 / 35.068-0 / 35.069-9 / 35.416-3 / 36.216-6 / 36.305-7 / 37.099-1 / 37.100-9 / 37.622-1 / 38.059-8 / 38.309-0 / 38.982-x / 39.495-5 / 39.496-3 / 39.497-1 / 39.498-x / 39.499-8 / 39.500-5 / 39.501-3 / 39.502-1 / 39.503-x / 39.504-8 / 39.505-6 / 39.506-4 / 39.507-2 / 39.508-0 / 39.509-9 / 39.510-2 / 39.511-0 / 39.512-9 / 39.513-7 / 39.514-5 / 39.515-3 / 39.416-1 / 39.517-x / 39.518-8 / 39.520-x / 39.519-6 / 39.521-8 / 39.522-6 / 42.683-0 / 43.995-9 / 44.680-7 / 45.050-2 / 45.085-5 / 45.247-5 / 45.253-x.

CNPJ: 14.493.090/0001-04 - (Fundo Municipal de Assistência Social), 50.317-7 / 50.318-5 / 50.319-3/ 50.320-7 / 50.321-5 / 50.322-3 / 50.323-1 / 50.324-x / 50.325-8 / 58.063-5 / 31.998-8 / 33.014-0 / 38.082-2 / 38.084-9 / 42.794-2.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos a V.Sa. protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

Ilmo. Senhor

FLÁVIO RODRIGUES DA COSTA

GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA CRA

OFÍCIO

16 de janeiro de 2017.

OFICIO Nº 03/2017 – Gab. Prefeito

Senhor Gerente

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, os representantes abaixo, estão autorizados à movimentação de contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ:11.737.471/0001-01,conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

• Iraci Moraes de Brito Roca CPF: 059.342.903-63

Secretária de Finanças

• André Barreto Esmeraldo CPF: 359.409.723-49

Secretário Municipal de Saúde

• Sônia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87

Tesoureira

II – PODERES

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente, no mínimo de dois, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques,baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeiro no RPG, consultar contas/ aplicações/ repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

III – CONTAS VINCULADAS

CNPJ: 11.737.471/0001-01 -(Fundo Municipal de Saúde), 35.063-x / 35.064-8 / 35.065-6 / 35.066-4 / 35.067-2 / 35.068-0 / 35.069-9 / 35.416-3 / 36.216-6 / 36.305-7 / 37.099-1 / 37.100-9 / 37.622-1 / 38.059-8 / 38.309-0 / 38.982-x / 39.495-5 / 39.496-3 / 39.497-1 / 39.498-x /39.499-8 / 39.500-5 / 39.501-3 / 39.502-1 / 39.503-x / 39.504-8 / 39.505-6 / 39.506-4 / 39.507-2 / 39.508-0 / 39.509-9 / 39.510-2 / 39.511-0 / 39.512-9 / 39.513-7 / 39.514-5 / 39.515-3/ 39.517-X / 39.518-8 / 39.520-x / 39.519-6 / 39.521-8 / 39.522-6 / 42.683-0 / 43.995-9 / 45.085-5 / 45.247-5 / 45.253-X/45.597-0/40.941-3/ 40.134-X.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos a V.Sa. protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

Ilmo. Senhor

FLÁVIO RODRIGUES DA COSTA
GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A -AGÊNCIA CRATO - CE

OFÍCIO

16 de janeiro de 2017.

OFICIO Nº 04/2017 – Gab. Prefeito

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, os representantes abaixo, estão autorizados à receber e e baixar movimentação de contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ:11.737.471/0001-01,conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

• Iraci Moraes de Brito Roca CPF: 059.342.903-63

Secretária de Finanças

• Cícera Edivânia da Costa Gonçalves CPF: 514.257.263-72

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

• Sônia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87

Tesoureira

II – PODERES

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente, no mínimo de dois, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/ aplicações/ repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de deposito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

III – CONTAS VINCULADAS

CNPJ: 14.493.090/0001-04- (Fundo Municipal de Assistência Social), 38.082-2 / 38.084-9 / 38.551-4 / 38.552-2 / 38.553-0 / 38.554-9 / 38.555-7 / 38.556-5 / 38.557-3 / 38.558-1 / 38.569-7 / 39.662-1 / 43.637-2 / 44.721-8 / 45.297-1 / 46.312-4 / 47.736-2 / 50.317-7 / 50.318-5 / 50.319-3 / 50.320-7 / 50.321-5 / 50.322-3 / 50.323-1 / 50.321-x / 50.325-8.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos a V.Sa. protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

Ilmo. Senhor

FLÁVIO RODRIGUES DA COSTA
GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA CRATO - CE